



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO(S): 7318/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA **IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro (09) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoantes atribuições dada pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, e de outro lado, a empresa **IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº **17.364.865/0001-30**, representada pela Sr.ª **IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 111.819.537-07, RG nº MG-15.949.560, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo aditivo a inclusão de item ao contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM A SER INCLUÍDO

2.1. De acordo com a cláusula abaixo, fica incluso o item 5.3 à CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, para que conste no contrato de nº 045/2022, conforme segue:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

(...)

5.3 - A duração do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia e conhecimento de todos, será dado publicidade deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col (Prefeito)

IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME (CONTRATADO)
IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO (Responsável legal)

TESTEMUNHAS:

- 1: Carla Garcia Silva Batista CPF: 185.372.047-06
- 2: Marciano Rocha Pereira CPF: 177.385.527-19